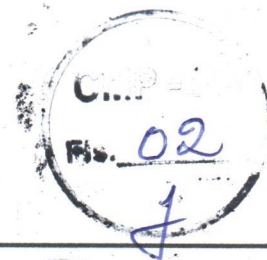




ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO E DEMANDA – DFD

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

UNIDADE REQUISITANTE: SETOR ADMINISTRATIVO - GESTORA

INFORMAÇÕES DO OBJETO - TIPO DO ITEM

MATERIAL DE CONSUMO	SERVIÇOS
() CONTINUADO	(X) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:

DARCY GARCON BATISTA

Vereadora Presidente da Câmara Municipal de Prainha

Telefone

TELEFONE: (93) 98126-1661

INTRODUÇÃO:

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação. Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir:

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a presente contratação de licença de uso de sistema informatizado integrado, compreendendo os módulos de Folha de Pagamento, Contracheque Online, Transparência de Dados Pessoais e Processamento de Dados vinculados ao sistema de folha de pagamento para alimentação e geração do eSocial, é essencial para atender às necessidades da Câmara Municipal de Prainha/PA. Este sistema é indispensável para a gestão eficiente, segura e integrada das informações dos servidores públicos, assegurando o cumprimento das obrigações legais, especialmente no que se refere ao eSocial, conforme as normativas estabelecidas pelo Governo Federal,



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER LEGISLATIVO



Por fim, em atendimento aos requisitos da contratação com base no art.74. Inciso III "C", da Lei 14.133/2021, justifica-se a contratação da empresa para prestação de serviços de confecção da folha de pagamento, destinados a Câmara Municipal de Prainha.

DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO), PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA	MÊS	12

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços deverão ser iniciadas de forma mediata.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA PARA O CUSTEIO DOS RECURSOS ESTÁ PREVISTA NA LOA DE 2025

Exercício: 2025

Órgão 01 – CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

01.01 – Câmara Municipal de Prainha

Atividade: 01.031.0001.2.001– Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

INDICAÇÃO DO SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Joseane Pereira Viana

Fiscal de Contratos

Portaria 011/2025-CMP/GP

Prainha, 03 de janeiro de 2025.

DARCY GARCON

BATISTA:49089994220

DARCY GARCON BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Prainha

CPF. 490.899.942-20